



# Câmara de Vereadores de Mirim Doce

CNPJ 95.952.289/0001-55

Rua Bruno Heidrich, 47 - Nova Esperança - Fone: 47 3565-0172 / 3565-0043

CEP 89194-000 - Mirim Doce - Santa Catarina

e-mail: camara@camaramirimdoce.sc.gov.br

## Moção Nº 06/2023

Moção de Apelo

Aprovado em única discussão e

Votação Por: unanimidade

Sala Sessões: 25 / 04 / 2023

Excelentíssimo Senhor

**Nilson Stern**

Presidente da Câmara de Vereadores

Mirim Doce - SC

  
**Nilson Stern**  
Presidente

A Vereadora Elenir Gregório Borghezán Kestring que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais dispostas nos Artigos 104 e 105 do Regimento Interno desta Casa, e após ouvido o plenário:

### REQUER:

Seja encaminhada a presente moção ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Deputado Mauro de Nadal, para que tome medidas administrativas urgentes para promover e acelerar o trâmite do Projeto de Lei nº 100/2023, de autoria da Deputada Ana Campagnolo – que institui o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino.

### JUSTIFICATIVA:

Encontra-se tramitando na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina o Projeto de Lei nº 100/2023, que institui o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino.

O objetivo do projeto é estabelecer medidas de reforço à segurança em escolas no âmbito do Estado de Santa Catarina, delimitando uma série de protocolos de prevenção, identificação e ação frente a possíveis ataques que possam representar

*Capital do Melhor Arroz*





# Câmara de Vereadores de Mirim Doce

CNPJ 95.952.289/0001-55

Rua Bruno Heidrich, 47 - Nova Esperança - Fone: 47 3565-0172 / 3565-0043

CEP 89194-000 - Mirim Doce - Santa Catarina

e-mail: [camara@camaramirimdoce.sc.gov.br](mailto:camara@camaramirimdoce.sc.gov.br)

risco à integridade física de estudantes, professores e outros membros da comunidade escolar.

Na semana que passou vivenciamos o horror do ataque a uma creche no município de Blumenau que resultou na morte de 4 crianças indefesas. Precisamos tomar medidas concretas que coíbam esse tipo de ataque contra nossos alunos, professores e funcionários de escolas. Este projeto de Lei vem de encontro com a necessidade urgente de proporcionar maior segurança no ambiente escolar.

A presente proposição, visa apelar a esta Casa Legislativa, representante do povo catarinense, para que acelere o trâmite do Projeto de Lei nº 100/2023, sendo analisado pelas Comissões responsáveis e imediatamente votado, já que seu intuito é proteger nossa sociedade.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2023.

*Sidnei Gomes do Nascimento*  
Sidnei Gomes do Nascimento  
Vereador

*Elenir B. Kestring*  
Elenir Gregório Borghezan Kestring  
Vereadora autora

*em*  
Claudia Alano de Moraes  
1ª Secretária

*Marize Pires*  
Marize Pires  
Vereadora

*Adelar Pereira*  
Adelar Pereira  
Vice - Presidente

*Filippi Ramos*  
Filippi Ramos  
Vereador

*Gilmar Piva*  
Gilmar Piva  
Vereador



## ENC: Moção 06/2023

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Seg, 15/05/2023 10:26

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (562 KB)

moçao 06.pdf;

---

**De:** Camara Mirim Doce - Jaime Odorizzi <camara@camaramirimdoce.sc.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 15 de maio de 2023 10:11

**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

**Assunto:** Moção 06/2023

Segue anexo Moção nº 06/2023 – Moção de Apelo.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.